



Ofício n.º 218/2013

São Jorge D'Oeste, 23 de agosto de 2013.

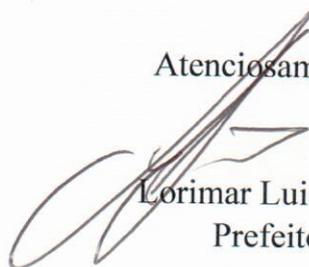
À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 037/2013

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.

1. Encaminhamos para análise e aprovação o **Projeto de Lei nº 037/2013**.
2. Segue anexo aos projetos a justificativa para os mesmos.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

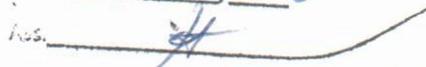
Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072

Declaro que recebi

Data 23, 08, 2013

Ass. 

*APROVADO EM 2ª
VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DE 23-08-2013*



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Projeto de Lei nº 037/2013

Altera o Artigo 1º da Lei nº 604/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE, aprovou, e eu, **LORIMAR LUÍS GAIO – Prefeito**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 604/2012 de 26/12/2012 passa ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterada a titularidade do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 06, com área de 1.612,50m² (um mil seiscentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) do Loteamento Passarini, aprovado pela Lei Municipal nº 577/2012, localizado em Zona de Expansão Urbana – ZEUS, desta cidade, localizada na Linha Fazenda Velha, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João, sob o nº 319, livro 02 ficha 02, permanecendo de propriedade de Jandir José de Souza e Joanise Maria Ferreira Soares.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei nº 604/2012 permanecem em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos 23 dias do mês de Agosto 2013, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 037/2013

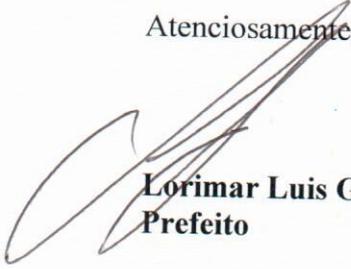
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo tem a finalidade de corrigir um equívoco, cometido por ocasião da criação do Loteamento Passarini, onde foi incluído como área Institucional, portanto, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, o Lote 1 da Quadra 6, com área de 1.612,50m².

Sobre referido Lote, existem duas casas, numa das quais reside o Sr. Jandir José Soares, proprietário do Loteamento Passarini. Portanto esse Lote pertence ao Sr. Jandir e por isso, há a necessidade de alteração na Lei 604/2012, para a devida correção.

Assim, pedimos urgência na análise e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Lorimar Luis Gaio
Prefeito